

EDITAL

----- **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, -----

Faz saber que:

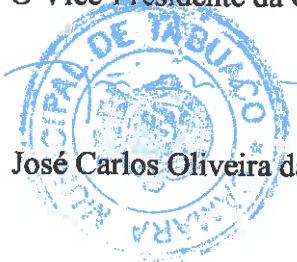
----- No uso da competência que me confere a alínea m) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro determino que a reunião de Câmara marcada para o dia 02 de dezembro, às 10:00 horas, será adiada para as 10:00 horas do dia 06 de dezembro. -----

----- Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 40º do referido diploma legal, esta alteração decorre do facto de no dia 02 de dezembro, terem sido marcadas ações aos membros do executivo as quais originam a sua não realização por falta de quórum, atrasando assim a discussão de assuntos importantes para o Município e seus Municípes. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho de Tabuaço, 02 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara



José Carlos Oliveira da Silva